

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, no uso de suas atribuições legais, torna público o:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS “SÉRGIO SAMPAIO” Nº 001/2018

Dispõe sobre o edital de convocação para representantes da comunidade e sociedade civil organizada no Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados “Sérgio Sampaio”.

Art. 1º O Grupo Gestor é um órgão deliberativo, normativo e fiscalizador nas ações do Centro de Artes e Esportes Unificados Sérgio Sampaio, formado por representantes do poder público, sociedade civil organizada e comunidade local.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto por:

I – 04 (quatro) representantes do poder público, e seus respectivos suplentes, distribuídos e indicados pelos secretários(as) da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Serviços Urbanos.
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Obras;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Governo e;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Modernização e Análise de Custo

II – 04 (quatro) representantes da comunidade local e seus respectivos suplentes e;

III – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, com atuação comprovada nos bairros e/ou comunidades do entorno do Centro de Artes e Esportes Unificados Sérgio Sampaio.

§ 1º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos seguintes bairros de abrangência do CEU das Artes Sérgio Sampaio:

- Aeroporto
- Ruy Pinto Bandeira

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Boa Vista
- Marbrasa

§ 2º Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida uma representação no Grupo Gestor dessas instituições indicadas pelos Pontos e Pontões de Cultura, sendo esse representante indicado por esses Pontos ou Pontões em assembleia.

§ 3º Os membros do Grupo Gestor terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por uma única vez.

§ 4º O exercício do mandato será considerado de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração para esse fim.

§ 5º Serão considerados eleitos como titulares os representantes da comunidade, os 04 (quatro) candidatos mais votados, que terão como suplentes os (04) quatro subsequentes, respeitando a ordem de classificação, ou seja, do 5º ao 8º mais votados.

§ 6º Após a eleição, será mantida uma ordem completa de classificação dos candidatos para ocupação de cadeira no Grupo Gestor em caso de vacância de titulares e/ou suplentes.

Art. 3º O processo eletivo destinado à escolha dos membros da comunidade e sociedade civil organizada do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Sérgio Sampaio será organizado com a observância dos seguintes procedimentos:

I – a Assembleia de Eleição será realizada no dia **20 de outubro de 2018, às 09h** em primeira chamada com a presença de 50% dos/as representantes habilitados/as, e às 10h, com qualquer quórum. **Local: CEU Sérgio Sampaio** (localizado entre os logradouros Rua Apóstolo Mateus, Avenida Ruy Pinto Bandeira, Rua Apóstolo Matias e Raul Gelson Dias dos Santos, no Bairro Ruy Pinto Bandeira).

II – As **inscrições** iniciam as **05 de setembro de 2018 e encerram no dia 10 de outubro de 2018**, e serão realizadas de segunda a sexta-feira, de 9h as 18h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada na Praça Jerônimo Monteiro, 28/38 – Centro – Cep.: 29300-170.

III – o nome dos candidatos, bem como local, data e horário das eleições, serão divulgados por meio de afixação no mural localizado no CEU Sérgio Sampaio, no Diário Oficial do Município, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – a apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do pleito pela comissão eleitoral.

V – a posse dos membros dar-se-á na reunião do dia **25 de outubro de 2018, às 19h** na Sala de Exposições Levino Fanzeres.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

VI – a eleição será conduzida pela Comissão organizadora para elaboração e execução do processo de indicação/eleição do Grupo Gestor, composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Portaria 592/2017 que designa servidores para compor a Comissão Organizadora do processo de indicação do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU “Sérgio Sampaio”.

VII – os componentes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a representante no Conselho Gestor.

VIII – Cada eleitor terá direito a 02 (dois) votos, sendo, 01(um) no representante da comunidade e, 01 (um) no representante da sociedade civil organizada.

Art. 4º Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil organizada:

- a) Entidades que atuem no município há, no mínimo, 03 (três) anos comprovadamente (por meio de portfólio, registros, fotos, etc.).
- b) Entidades que apresentem Regimento Interno e Estatuto, ambos atualizados, de acordo com a última alteração (se houver).

Art. 5º Poderão candidatar-se representantes da comunidade que:

- a) Comprovem residência nos bairros ou, na comunidade do entorno da Praça CEU com, no mínimo, 03 (três) anos (apresentando comprovante de endereço antigo e atual) sendo, indispensável à residência no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato da comunidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Cópia da carteira de identidade;
- II – Comprovante de residência de 2016 e recente;
- III – Ficha de Inscrição para representantes da Comunidade (Anexo I) preenchida e sem rasuras (podendo ser preenchida digitada ou manuscrita).

Art. 6º Para se habilitar para a referida eleição, o movimento, associação ou organização deverá comprovar as seguintes exigências:

- I - Pelo menos 03 (três) anos de atuação;
- II - Atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos do cidadão.

Art. 7º No ato da inscrição, o movimento, associação ou organização deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição para representantes da Sociedade Civil Organizada (Anexo II);
- II – Regimento Interno e Estatuto atualizado da entidade;
- III – Cartão CNPJ;
- IV – Cópia da ata de reunião que elegeu a atual representação;
- V – Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente do movimento, associação e/ou organização, indicando o representante;
- VI – Material que comprovem sua atuação no município há, no mínimo, 03 (três) anos (por meio de portfólio, registros, fotos, etc.).

Parágrafo único. Na impossibilidade de comprovação da existência legal do movimento, associação ou organização, exclui-se a apresentação da documentação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

constantes nos itens II e III do presente artigo. Obrigando-se, portanto, a apresentar declaração, assinada por instituições reconhecidas, atestando a efetividade das ações da instituição requerente, sem prejuízo às exigências dos itens IV e V deste artigo.

Art. 8º Poderão inscrever-se como eleitores todos os residentes e atuantes nos bairros e comunidades do entorno do CEU das Artes maiores de 18 anos.

§ 1º As inscrições dos eleitores serão realizadas de segunda a sexta-feira, de 9h as 18h, na Sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** situada na Praça Jerônimo Monteiro, 28/38 – Centro do dia **05 de setembro de 2018 à 10 de outubro de 2018**.

§ 2º Os eleitores deverão preencher a ficha de inscrição no local acima citado, apresentando: Comprovante de residência de, no mínimo, 02 (dois) anos na região e entorno do CEU das Artes Sérgio Sampaio.

§ 3º No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar documento de identificação original, sendo indispensável apresentação do comprovante de inscrição.

Art. 09º Não poderão se inscrever como candidatos neste certame servidores do serviço público de toda e qualquer esfera, sendo indeferida a inscrição do mesmo. Uma vez que os representantes do poder público serão indicados pelas secretarias envolvidas nas atividades da Praça CEU das Artes.

Art. 10º Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata, que será encaminhada aos representantes governamentais do Grupo Gestor do CEU das Artes para publicação nos Atos do Governo do Município.

Art. 11º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, Centro.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora para elaboração e execução do processo de indicação/eleição do Grupo Gestor.

Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2018.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170
Tel.: 28 3155 - 5221

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DA COMUNIDADE NO GRUPO GESTOR PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS SÉRGIO SAMPAIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG e Órgão Expedidor:

CPF:

Data Nascimento:

Endereço Completo:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional Atual (*identificar o cargo que ocupa atualmente*):

Possui Experiência na Área Cultural (se sim, identificar qual)?

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CARTA DE INTENÇÃO

(Descreva, no espaço abaixo, por que e para que têm interesse em fazer parte do Grupo Gestor do CEU Sérgio Sampaio, explicando qual o seu maior interesse)

Declaro estar ciente e, de acordo com todas as exigências solicitadas no edital de convocação para eleição de representantes do grupo gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Sérgio Sampaio. Entregando, junto com esta, todos os documentos solicitados. Por ser verdade, dato e assino.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura de Candidato

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170
Tel.: 28 3155 - 5221

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO GRUPO
GESTOR CEU SÉRGIO SAMPAIO**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE	
Nome:	
Cargo na Instituição:	
RG e Órgão Expedidor:	CPF:
Data Nascimento:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Instituição que representa (<i>associação, ponto de cultura, igreja, escola, etc.</i>):	
Endereço:	
Contato:	
E-mail:	Site:
Área de Atuação:	
Segmento:	

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Declaro estar ciente e, de acordo com todas as exigências solicitadas no edital de convocação para eleição de representantes do grupo gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Sérgio Sampaio. Entregando, junto com esta, todos os documentos solicitados. Por ser verdade, dato e assino.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato representante da instituição

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-170
Tel.: 28 3155 - 5221